



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 420/2015
2015.

Porto Velho, 16 de outubro de

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990, conforme Processo nº. 1586//2015-01 de 15 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder um Suprimento de Fundos, em Regime de Adiantamento, na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) o Servidor **MARIVALDO ROSA DA SILVA**, lotado na Coordenadoria Técnica/Centro de Processamento de Dados no Cargo de Chefe do CPD, cadastro nº. 27-2/1, RG nº. 224.115-SSP/RO CPF nº. 238.177.122-00, C/C nº. **9422-6 Agência 2757-X, Banco do Brasil S/A** para aplicação na seguinte classificação funcional por funções, programas, subprogramas e elementos de despesas, conforme detalhamento abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	FONTE DE DESPESA	VALOR
07.11.09.122.007.2.001	33.90.39	Serv. Terceiro - Pessoa Jurídica	01.03	1.500,00
07.11.09.122.007.2.001	33.90.30	Material de Consumo - Pessoa Jurídica	01.03	500,00
TOTAL				2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos será de 90 (noventa), a contar da data do crédito do adiantamento e o prazo de sua comprovação será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida na Instrução Normativa nº. 002/2010-IPAM, de 11 de fevereiro de 2010, que regulamenta a concessão de adiantamento deste Instituto.

Art. 4º - A Auditoria Administrativa Financeira e Contábil deste Instituto efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COURI
Diretor Presidente
IPAM

Publicada no DOM nº 5.072 de 19/10/2015